



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Avenida Gaspar Dutra, s/n - CEP 78.540-000 - Fone:3546-1250 - Cláudia - MT.

Lei nº 414/2012.

Data: 19 de março de 2012.

Sumula: Abre um crédito adicional especial para inclusão de um novo projeto ao orçamento de 2012.

VILMAR GIACHINI, Prefeito Municipal de Cláudia – MT, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a presente Lei:

Art. 1º - Abre-se um crédito adicional especial para inclusão de um novo projeto ao orçamento de 2012 no âmbito do Fundo Municipal de Saúde a seguir discriminado:

06 – Secretaria Municipal de Saúde

002 – Fundo Municipal de Saúde

10 – Saúde

302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial

0031 – Gestão da Política da Secretaria de saúde

1.194 – Construção do 01 Centro de Especialidades

44.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações

RS 10.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, será utilizado nos termos do inciso, III, I§ do artigo 43 da Lei 4.320, a anulação parcial do seguinte projeto:

06 – Secretaria Municipal de Saúde

001 – Gabinete do Secretário de Saúde

10 – Saúde

301 – Atenção Básica

0031 – Gestão da Política da Secretaria de saúde

1.039 – Aquisição de Equipamentos e Material Permanente

44.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente RS 10.000,00

Art. 3º - O Projeto criado no Art. 1º desta Lei, está compatível com o PPA 2010/2013 e fica inserido na LDO 2012 nos termos do Anexo I desta Lei

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em 19 de março de 2012.


VILMAR GIACHINI
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Relação de Prioridades e Metas para Exercício
Exercício: 2012

000006 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

000002- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

000031- GESTÃO DA POLÍTICA DA SECRETARIA DE SAÚDE

FUNÇÃO SUBFUNÇÃO	AÇÕES	METAS	META FISICA	VALOR
10- SAÚDE 302- ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	CONSTRUÇÃO DE 01 CENTRO DE ESPECIALIDADES	CONSTRUIR 01 CENTRO DE ESPECIALIDADES DE SAÚDE PARA ATENDER A POPULAÇÃO DO MUNICIPIO.	CONSTRUIR 01 CENTRO DE ESPECIALIDADES.	10.000,00

